

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA FORTE LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de 05/10/2015;

CONTRATADA: FORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.718.378/0001-89, sediada na rua Avenida dos Tupis, 171, Sala A, Beírol, Macapá/AP, CEP: 68.902-190, neste ato representada por sua sócia administradora, a Senhora **JULIANE MIRANDA SÁ**, portadora da Carteira de Identidade nº. 115.919, e CPF nº. 720.737.562-04

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 21/2018, instruído no Processo 23228.000161/2018-71, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 41,03% (quarenta e um vírgula zero três por cento) e o acréscimo de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, bem como a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato firmado entre as partes em 30/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do contrato, após a supressão e o acréscimo, é de R\$ 53.419,82 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos);

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a supressão de 41,03% (quarenta e um vírgula zero três por cento) e o acréscimo de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento), conforme ofício nº 062/2019-DIEN-IFAP e seus anexos constante nas folhas nº 295/302 dos autos do processo.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão e do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 28/06/2019, totalizando 180 (cento e oitenta) dias considerando a adição de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

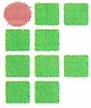
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa do presente termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2018NE800304, de 12/11/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá prestar a garantia para passar a englobar a prorrogação do prazo de vigência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

Manoel



CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

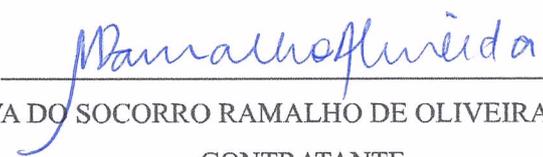
O presente termo aditivo decorre de autorização da Magnífica Reitora da contratante, exarada no Processo 23228.000161/2018-71, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

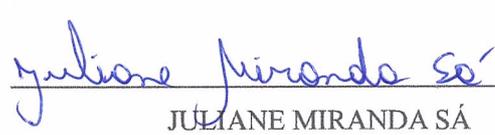
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, ²⁹ de abril de 2019.

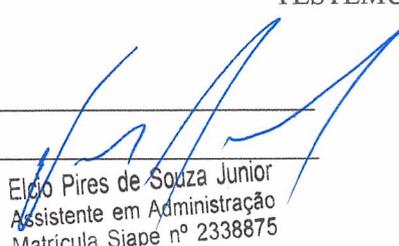


MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE



JULIANE MIRANDA SÁ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF _____
Elcio Pires de Souza Junior
Assistente em Administração
Matrícula Siape nº 2338875

2. 

CPF _____
Jaciara Nunes de Andrade Côte
Assistente em Administração
Matrícula Siape nº 2330192